**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2021**

**“institui o programa de incentivo à doação de fios de cabelo para pessoas em tratamento de câncer e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

 Art. 1º – Fica instituído o programa de incentivo de doação de fios de cabelos para pessoas em tratamento de câncer.

 Art. 2º – São objetivos do referido programa incentivar, estimular e sensibilizar as pessoas a doarem a porção de cabelo cortada e que seriam descartadas para pessoas em tratamento de câncer.

Art. 3º – A arrecadação será feita através de mutirões ou postos de coletas onde os cabelos arrecadados serão encaminhados aos projetos engajados na confecção de perucas.

Parágrafo Único – Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em tratamento do câncer, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 4º – Poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas do município, bem como pelas escolas municipais e estaduais, salões de beleza, escolas de cabeleireiros, organizações governamentais e não-governamentais, ações, eventos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização e propaganda junto a repartições públicas municipais sobre a importância de doação dos fios de cabelo.

Art. 5º – Os cabelos a serem doados precisam ter, no mínimo, 10 (dez) centímetros, não havendo restrição em relação à coloração e o tipo de cabelo.

Art. 6º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021

**Antônio dos Reis Zamarchi**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a elevada honra e a grata satisfação de apresentar-lhes o incluso projeto de lei que institui o programa de incentivo à doação de fios de cabelo para pessoas em tratamento de câncer.

Deparar-se com o diagnóstico de câncer não é fácil, porém, algumas preocupações dos pacientes podem ser amenizadas com ações simples.

Entre tantas inquietações que surgem a partir da confirmação do diagnóstico e definição do tratamento de quimioterapia ou radioterapia, muitas vezes ainda é preciso encarar a perda dos cabelos e ao enfrentar este processo, é natural que os pacientes, principalmente mulheres e crianças, sintam-se deprimidos, o que influencia negativamente no tratamento.

Existem alternativas para lidar com a queda dos fios de cabelo, sendo uma delas a utilização de perucas, uma importante ferramenta para resgatar a autoestima e a força para continuar lutando contra a doença.

Diante do significado desta iniciativa de grande magnitude e relevância, e por tratar-se de medida de longo alcance social, conto com o apoio de meus Ilustres Pares para sua aprovação.

 Posto isto, apresento a esta Casa de Leis o projeto em questão, REQUERENDO, desde já, seja encaminhado às comissões permanentes e após, em plenário, seja aprovado por todos os Vereadores.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021

**Antônio dos Reis Zamarchi**

**Vereador**